

RESOLUÇÃO CFP N.º 13/2017

Estabelece a Primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia – 21ª Região para o Exercício de 2017.

O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea “p”, da Lei nº 5.766/71 e o art. 6º, inciso XX do Decreto nº 79.822/1977;

CONSIDERANDO o decidido na 8ª Reunião Plenária, do XVII Plenário do Conselho Federal de Psicologia, ocorrida nos dias 14 e 15 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia – 21ª Região, para o exercício de 2017, conforme o que segue:

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	1.352.219,27	Pessoal e Encargos	433.989,60
Receitas de Serviços	29.475,05	Outras Despesas Correntes	1.126.387,16
Receita de Financeiras	61.449,90		
Transferências Correntes	150.000,00		
Outras Receitas Correntes	1.500,00		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Outras Receitas de Capital	295.538,37	Investimentos	100.000,00
		Outas Despesas de Capital	229.805,83
TOTAL DAS RECEITAS	1.890.182,59	TOTAL DAS DESPESAS	1.890.182,59

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 21 de julho de 2017

Rogério Giannini
Conselheiro Presidente